

O Prefeito municipal de Toméia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Morreia:-

a partir dessa data,
a senhorita Antônia S. DILLI, para reger
em caráter interino, a 7ª Escola Primária mista
Rural, localizada na Fazenda Santa Lucia, neste
município.

Prefeitura municipal de Toméia, em 18 de Fevereiro 1957

a) Nestor de Barros.

Publicado e registrado nessa secretaria, em 18-2-57
Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 843

O Prefeito municipal de
Toméia, Estado de São Paulo, usando de suas atu-
ações legais e de acordo com o item IV, do artigo
16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro
de 1942,

Morreia:-

a partir desta
data, a senhora Maria Abreveda de
Varvalho, para reger em caráter interino, a

9ª Escola Primária, mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Trunfo, nesse município.

Prefeitura municipal de Tompéia, em 18 de Fevereiro de 1957

a) Gestor de Bairros
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, em 18-2-57

Publicado no jornal "A Época" na edição de:-

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 844

O Prefeito Municipal de Tompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:

por conveniência
do ensino, a 6ª Escola Primária mista Rural,
do Bairro Quebra Boco, para o Bairro São Ma-
nuel, nesse município.

Prefeitura Municipal de Tompéia, em 18 de Fevereiro de 1957.

a) Gestor de Bairros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro 1957

Publicado no jornal "A Época" na edição de:-

a) Augusto Costa
Secretário